

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.015/2019-PPRP - PROSSEGUIMENTO

Ao 09º (nono) dia do mês de Abril de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, em sua sala de sessões localizada na Rua Cel. Meireles, N.º 07, Centro, Paracuru – Ce, composta por: Túlio Marcos Braun Neto – Pregoeiro, Francisco Daniel da Silva Ferreira e Vagner José dos Santos como equipe de apoio, para dar início ao prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.015/2019-PPRP que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, COFFE BREAK, REFEIÇÕES E AFINS**. Na hora marcada, o Pregoeiro deu início aos trabalhos, solicitando da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes presentes para dar o resultado da análise do credenciamento, abertura das propostas de preços e demais fases do processo licitatório, ocasião em que foi constatado a presença dos pretendentes licitantes abaixo relacionados:

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº	STATUS
1- GAIÁ APOLIANA SANTOS DE SOUSA ME	14.811.192/0001-20	PEDRO BEZERRA NETO	385.242.873-49	AUSENTE
2- LEYDIENE GOMES DE LIMA ME	21.644.282/0001-30	MAURICIO COSTA BEZERRA	054.663.643-80	AUSENTE
3 - JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO ME	07.953.928/0001-30	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	879.296.863-53	AUSENTE
4- EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01	ANTÔNIO ERICELIO FERREIRA CAVALCANTE	933.103.743-00	PRESENTE
5 - CLAUDIANA SANTOS ME	15.535.254/0001-81	PAULO HENRIQUE CASSIANO	626.055.933-04	AUSENTE
6- F S N DE OLIVEIRA ME	10.573.877/0001-25	SONIA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	245.571.533-72	AUSENTE
7- ALS CASTRO COMERCIO SERVIÇOS ME	19.612.832/0001-97	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	289.983.163-15	AUSENTE
8- R. DE L. ALVES ME	24.043.109/0001-74	JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	399.049.203-97	AUSENTE
9 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO ME	17.449.833/0001-37	SARA JANE SOUSA DO NASCIMENTO	027.764.833-19	PRESENTE
10- ATALIA GONÇALVES DOS SANTOS ME	21.588.014/0001-48	FRANCISCA KELLIANY DA SILVA MENEZES	050.310.583-07	PRESENTE
11- H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	08.729.810/0001-95	HELLY ANDRADE BARBOSA	314.959.742-00	AUSENTE
12- PC COSMO PAPELARIA EIRELI	28.518.430/0001-19	PAOLA CRISLANE COSMO SANTOS	002.384.423-07	AUSENTE
13- JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP	27.244.593/0001-98	REGINALDO GARCIA PESSOA	542.786.943-34	PRESENTE

O pregoeiro divulga aos presentes que todas as empresas participantes foram consideradas credenciadas.

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à **abertura dos envelopes "nº 01" contendo as propostas de preços** da(s) empresa(s) participante(s), para o objeto do referido pregão, ocasião em que foram rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) Representante(s) presentes.

Ato contínuo, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificou a conformidade da(s) proposta(s) de preço(s) com as especificações e demais exigências constantes do edital e logo após, anunciou que a(s) proposta(s) havia(m) sido declarada(s) classificada(s). A seguir, foram proclamados ao(s) presente(s) os preços apresentados para o fornecimento do objeto da presente licitação, cujos valores encontram-se anexados ao processo.

Iniciou-se, então, a fase de lances verbais, conforme planilha de lances anexa aos autos do processo. O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado.

Após o termino da etapa de lance para o Item 01, O Pregoeiro determinou que fosse aberto o envelope de habilitação da licitante classificada. O pregoeiro registra que os documentos de habilitação são abertos Item a Item, ou seja, assim que termina a fase de lances referente ao 1º Item o pregoeiro então abre a documentação de habilitação, o que é feito posteriormente em todos os seguintes Itens.

**Item 01** – Após a disputada de lances para o Item 01 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do Item a empresa 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME.

**Item 02** – Após a disputada de lances para o Item 02 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 03** – Após a disputada de lances para o Item 03 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 04** – Após a disputada de lances para o Item 04 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 05** – Após a disputada de lances para o Item 05 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do Item a empresa 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME.

**Item 06** – Após a disputada de lances para o Item 06 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 07** – Após a disputada de lances para o Item 07 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 08** – Após a disputada de lances para o Item 08 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 09** – Após a disputada de lances para o Item 09 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do Item a empresa 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME.

**Item 10** – Após a disputada de lances para o Item 10 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 11** – Após a disputada de lances para o Item 11 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 12** – Após a disputada de lances para o Item 12 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 13** – Após a disputada de lances para o Item 13 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do Item a empresa 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME.

**Item 14** – Após a disputada de lances para o Item 14 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 15** – Após a disputada de lances para o Item 15 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 16** – Após a disputada de lances para o Item 16 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances,

constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 17** – Após a disputada de lances para o Item 17 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do Item a empresa 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME.

**Item 18** – Após a disputada de lances para o Item 18 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 19** – Após a disputada de lances para o Item 19 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 20** – Após a disputada de lances para o Item 20 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

**Item 21** – Após a disputada de lances para o Item 21 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora 4- EDVAN ALVES DE BRITO ME. já havia sido declarada habilitada para o Item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo Item.

Após o final da fase de lances e a abertura do envelope de habilitação do licitante, fica declarado como vencedor(s) do certame o(s) Licitante(s) como mostra o quadro abaixo:

ITEM	VALOR	EMPRESA	CPF
1	R\$8,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
2	R\$17,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
3	R\$15,00	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
4	R\$20,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
5	R\$24,40	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
6	R\$26,00	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
7	R\$13,00	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
8	R\$12,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
9	R\$25,00	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
10	R\$45,00	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
11	R\$7,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
12	R\$8,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
13	R\$8,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
O futuro chegou!



14	R\$27,00	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
15	R\$490,00	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
16	R\$8,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
17	R\$5,25	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
18	R\$3,80	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
19	R\$7,50	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
20	R\$4,80	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01
21	R\$2,80	EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01

Indagado ao(s) licitante(s) presente(s) sobre a intenção de interpor recurso, foi(m) respondido(s) pelo(s) mesmo(s) que os mesmos não teriam intenção de interpor recurso baseado nas decisões do Pregoeiro.

O pregoeiro registra que a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação da proposta readequada.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Paracuru-CE, dia 09 de Abril de 2019 às 13:03 h horário local.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Pregoeiro	Túlio Marcos Braun Neto	
Equipe de Apoio	Francisco Daniel da Silva Ferreira	
	Vagner José dos Santos	

EMPRESA(S)	CNPJ°	RESPRESENTANTE	CPF N°	ASSINATURA
1- ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA ME	14.811.192/0001-20	PEDRO BEZERRA NETO	385.242.873-49	AUSENTE
2- LEYDIENE GOMES DE LIMA ME	21.644.282/0001-30	MAURICIO COSTA BEZERRA	054.663.643-80	AUSENTE
3 - JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO ME	07.953.928/0001-30	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	879.296.863-53	AUSENTE
4- EDVAN ALVES DE BRITO ME	13.284.057/0001-01	ANTÔNIO ERICELIO FERREIRA CAVALCANTE	933.103.743-00	
5 - CLAUDIANA SANTOS ME	15.535.254/0001-81	PAULO HENRIQUE CASSIANO	626.055.933-04	AUSENTE
6- F S N DE OLIVEIRA ME	10.573.877/0001-25	SONIA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	245.571.533-72	AUSENTE
7- ALS CASTRO COMERCIO SERVIÇOS ME	19.612.832/0001-97	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	289.983.163-15	AUSENTE
8- R. DE L. ALVES ME	24.043.109/0001-74	JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	399.049.203-97	AUSENTE
9 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO ME	17.449.833/0001-37	SARA JANE SOUSA DO NASCIMENTO	027.764.833-19	
10- NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS ME	21.588.014/0001-48	FRANCISCA KELLIANY DA SILVA MENEZES	050.310.583-07	
11- H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	08.729.810/0001-95	HELY ANDRADE BARBOSA	314.959.742-00	AUSENTE
12- PC COSMO PAPELARIA EIRELI	28.518.430/0001-19	PAOLA CRISLANE COSMO SANTOS	002.384.423-07	AUSENTE
13- JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP	27.244.593/0001-98	REGINALDO GARCIA PESSOA	542.786.943-34	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU  
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará  
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804